

## Neste bip

Contribuição Sindical .....	1
Erro de "Invalid Conversion" ao Exportar Arquivos ....	2
Borderô para Contabilidade .....	3
RAIS Ano Base 2014 .....	3
Contribuição Sindical Patronal .....	4

## Você Sabia?

- √ Que a tecla F2 serve para localização, mostrando o caminho para o que deseja encontrar?

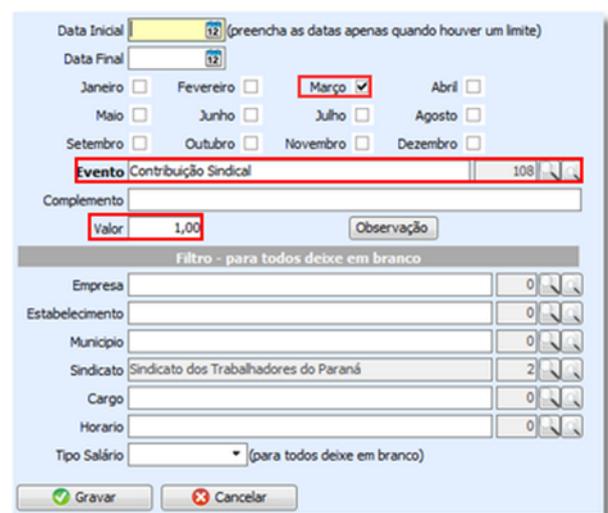
## Contribuição Sindical

A contribuição sindical é um tributo previsto nos artigos 578 a 591 da CLT, de pagamento obrigatório, recolhido uma vez por ano. Todo empregado filiado ou não a um sindicato, deverá contribuir com o valor equivalente a um dia de trabalho. O empregador se responsabiliza em reter esse valor na folha de pagamento em março e efetuar o pagamento através de uma guia, que será paga em abril.

### No Rumo como fazer?

Ao efetuar um novo cadastro de contrato, atente para a guia "Dados-Admissionais" e o campo "Pagou C. Sindical" sim ou não, selecionado não, o Rumo efetuará o desconto de acordo com a sua admissão na empresa. Para a geração do desconto de Contribuição Sindical em folha, é necessário a informação do sindicato.

Em seguida, para lançar o desconto, é recomendável que seja realizado pela tela de eventos automáticos, este pode ser encontrado pelo cadastro do sindicato, como também em **arquivos >> folha >> eventos automáticos**.



Na sequência, para apurar os valores descontados a título de contribuição sindical, acesse: **Lançamentos/Tributos/Apurações >> Contribuições Sindicais**.

### Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download [rumodoc.piori.com.br](http://rumodoc.piori.com.br)

Para a geração correta do código de barras na Guia GRCS, fique atento ao cadastro do sindicato, devem estar devidamente preenchidos o CNPJ da entidade, código da entidade, agência e endereço. Diante disso, a Guia GRCSU é gerada pelo menu Guias >> Guia GRCS. Nesta tela, serão emitidos os boletos da contribuição sindical - GRCSU para cada sindicato que houve recolhimento da contribuição no mês.

**Atenção:**

Quando gerada pela primeira vez a guia sindical no sistema Rumo, é importante gerar primeiramente uma guia no site da caixa e comparar o código de barras com a guia GRCS do Rumo, evitando com isso, surpresas no momento de pagar essa guia em lotéricas ou bancos.

Vale ressaltar, que o Rumo não emite boletos de outras contribuições como: assistencial, confederativa, associativa, negocial e patronal.

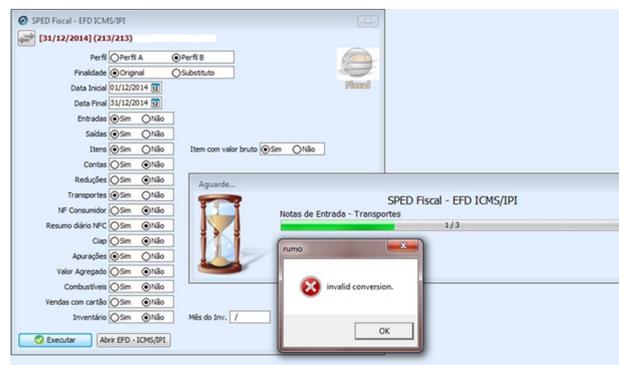
**Autor: Jéssica Pappen**

## Erros de “Invalid Conversion” ao Exportar Arquivos

Este erro ocorre na exportação de arquivos do EFD ICMS/IPI e no EFD Contribuições, diversos são os motivos que fazem com que este erro seja exibido. O Rumo informa na tela de exportação em qual parte que ocorreu o erro.

- No EFD ICMS/IPI;

Pode ocorrer este erro tanto nas entradas como nas saídas, normalmente quando se refere ao EFD ICMS/IPI são relacionados aos dados de Tributação de ICMS preenchidos indevidamente nas notas.



Esse erro ocorreu nas notas de Transportes (CTE), no lançamento fiscal, veja nos campos relacionados aos Tributos, neste caso era porque não havia um CST informado, ou estavam informados os dois códigos de situação tributária (CST e CSOSN), lembrando que para empresas que informam Sped, deve ser informado o CST, visto que o CSOSN serve para empresas optantes do Simples Nacional.

Pode acontecer este erro também, se não estiver lançado o valor contábil do lançamento nos tributos, ou seja, se a nota fiscal for por exemplo, com o CST 090 (outras), o campo de “Outras” no lançamento não está preenchido.

- No EFD Contribuições;

Pode acontecer o mesmo erro na exportação do EFD Contribuições, mas relacionados aos dados de Tributos Federais incorretos nas notas.



Este erro ocorreu nas notas de Saídas. Este caso foi porque no lançamento de uma nota fiscal de prestação de serviços estava lançado com o modelo incorreto, sendo que o modelo de notas

fiscais de prestação de serviços é 00.

Caso não encontre qual o motivo deste erro na exportação dos arquivos, nos chame no atendimento do Alô Piori que auxiliaremos encontrar o problema.

**Autor: Amanda Dorner**

## Borderô Para Contabilidade

Depois de realizada a contabilização dos lançamentos das notas fiscais, os usuários podem conferir os lançamentos efetuados por meio do relatório do Borderô para Contabilidade, ele está disponível no menu >>Consultas >>Livros Fiscais >>Borderô para Contabilidade (entradas e saídas).

Este relatório busca todas as notas fiscais do período selecionado, mostrando o número da nota fiscal, o número do lançamento contábil, bem como a conta débito e crédito utilizada e também o valor contabilizado. Logo abaixo da relação de notas, será exibido uma totalização por código contábil e outra por débitos e créditos.

Caso neste período tenha alguma nota fiscal que não foi contabilizada, também será anexada ao relatório, porém com os dados relacionados a contabilização em branco.

Por meio deste relatório será possível verificar as contabilizações caso houve algum problema nos lançamentos contábeis, ou seja, lançamentos com valores incorretos, e até mesmo saber quais as notas que não foram contabilizadas.

TESTES LTDA							Página: 1
Borderô de Lançamentos de 01/01/2014 a 31/03/2014 - Borderô para Contabilidade - Entradas							Data: 30/03/2015
Data	Nota	Lanc Cont.	Debito	Credito	Resumo	Valor	
01/01/2014	1524	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1524 INDETER	588,00	
01/01/2014	1525	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1525 BANCOS	847,10	
04/01/2014	1530	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1530 INDETER	298,90	
04/01/2014	1531	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1531 BANCOS	787,00	
05/01/2014	1540	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1540 PRECOSA	154,50	
05/01/2014	1541	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1541 BANCOS	158,50	
05/01/2014	1542	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1542 INDETER	112,00	
05/01/2014	1543	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1543 BANCOS	78,50	
05/01/2014	1544	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1544 PRECOSA	65,50	
04/02/2014	1550	100200	ÁGUA LUZ E TELEFONE	BT - CAIXA	DEBITOS O TELEFONE COM NF Nº 1550 TELECELULAR	27,90	
04/02/2014	1551	100200	ÁGUA LUZ E TELEFONE	BT - CAIXA	DEBITOS O TELEFONE COM NF Nº 1551 TELECELULAR	142,70	
05/02/2014	1560	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1560 INDETER	102,90	
05/02/2014	1561	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1561 BANCOS	124,40	
05/02/2014	1562	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1562 PRECOSA	124,40	
05/02/2014	1563	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1563 BANCOS	102,90	
21/02/2014	1570	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1570 INDETER	247,10	
21/02/2014	1571	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1571 BANCOS	1.135,50	
20/03/2014	1584	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1584 INDETER	163,90	
20/03/2014	1585	100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	BT - CAIXA	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA COM NF Nº 1585 PRECOSA	85,00	
<b>Total</b>						<b>8.494,10</b>	

Código Contábil	Valor
100200	8.494,10
<b>Total</b>	<b>8.494,10</b>

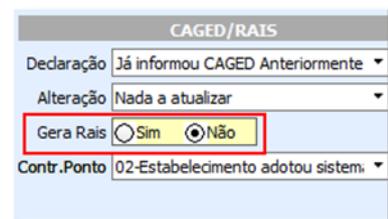
Lançamentos Ji contabilizados			
Debito	Nome	Credito	Valor
100200	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	DEBITIVA	8.237,90
100200	ÁGUA LUZ E TELEFONE	DEBITIVA	202,20
		<b>Total</b>	<b>8.494,10</b>

**Autor: Amanda Dorner**

## RAIS Ano Base 2014

Início 20/01/2015 e ÚLTIMO dia para entrega 20/03/2015

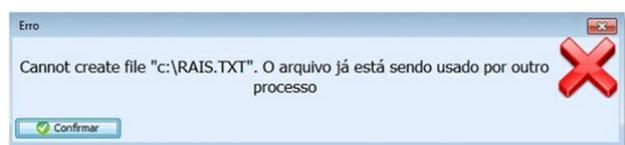
Para gerar a declaração da RAIS acesse o menu **Apoio/Exportar/Rais**. Na tela se o campo estabelecimento estiver em "branco" o sistema irá exportar de todas as empresas, utilizando como critério a configuração no cadastro do estabelecimento sobre gerar RAIS "sim" ou "não". Uma vez que, algumas empresas como, por exemplo, empregadores domésticos não precisam entregar a RAIS. E as inscritas no CEI, que não tiveram empregados no ano base, estão dispensadas de entregar a RAIS Negativa.



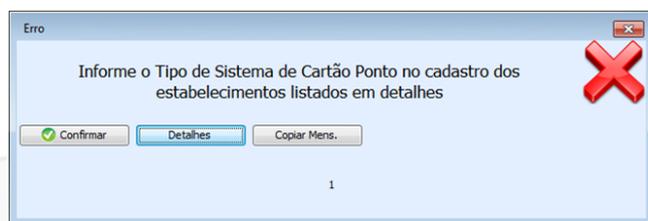
Na exportação da RAIS pelo programa Ru- mo podem ocorrer os seguintes erros:



Esse erro acontece no momento de exportar o arquivo da RAIS, quando o usuário não tem permissão para salvar arquivos no local informado no campo diretório na tela de geração da RAIS. Desse modo, é preciso verificar outro local com acesso.



Normalmente esse erro acontece, quando o programa da RAIS está aberto com o arquivo gerado pelo Rumo anteriormente. Se for realizado uma nova geração do arquivo pelo programa Rumo é necessário fechar o programa da RAIS.



A informação do tipo de sistema de cartão ponto é obrigatória. Desse modo, se ocorreu o erro, confirme a tela e acesse o cadastro do estabelecimento/guia Folha e selecione o tipo de sistema que a empresa utiliza para o controle de ponto.

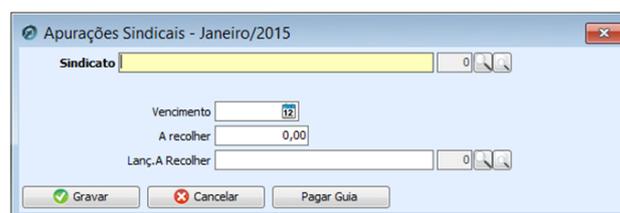
**Autor: Priscila Janke**

## Contribuição Sindical Patronal

O cálculo da contribuição sindical patronal corresponde a uma **importância proporcional ao capital social** registrado pela Sociedade Empresária, mediante a aplicação de alíquotas. O cálculo efetivo da contribuição devida pela atividade preponderante da Sociedade Empresária será realizado mediante tabela divulgada pela entidade sindical da categoria, conforme art. 605 da CLT.

A Contribuição Sindical, conforme determinam os artigos 578 e seguintes da CLT, deverá ser recolhida anualmente e de uma só vez, sendo que para os empregadores o recolhimento da contribuição sindical será efetuado no mês de janeiro de cada ano. A contribuição sindical não é obrigatória para algumas empresas como: entidades sem fins lucrativos, micro e pequenas empresas optantes pelo simples, empresas que não possuem empregados e órgãos públicos.

No entanto, aquelas que são obrigadas a contribuir, devem prestar essa informação a RAIS. Diante disso, no Rumo deverá proceder da seguinte forma, acesse **lançamentos >> tributos >> Apurações >> Contribuições Sindicais**, na tela, clique no mês referente, selecione a opção de Alterar >> Patronal, após clique em incluir e atribua na tela seguinte o sindicato pertinente, vencimento e o valor a recolher.



**Autor: Jéssica Pappen**

## Confira o conteúdo das edições anteriores...

### Edição 054-Fevereiro/2015

- Participação no Lucros e Resultados
- Rescisão Complementar
- DIRF 2015
- Novas Regras Para 2015
- EFD ICMS-IPI
- Nova Tabela de INSS e Salário Família

### Edição 053-Janeiro/2015

- Férias Coletivas
- Configurar Tarefas Automáticas
- Pedido de Rescisão e Interrupção do Aviso Prévio
- Cadastro NIS em Lote
- Erro ao Gerar a Depreciação de um Período

### Edição 052-Dezembro/2014

- Como Converter o arquivo CAGED para ACERTO
- Novo Modo de Alterar Senha de Operador
- Novo Recurso no Lançamento + Planilha
- 13º Parcela Final e SEFIP
- 13º Complementar
- Importar Produto nos Conhecimentos de Frete



[facebook.com/piori](https://facebook.com/piori)

## Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

## Contabilidade

**SPED Contábil**, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...  
Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

## LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

## CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

## Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

## Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.  
A segurança de seus dados fora de sua empresa.

(45) 3254 -2405  
[www.piori.com.br](http://www.piori.com.br)  
[falecom@piori.com.br](mailto:falecom@piori.com.br)

Rua Paraná, 1000 - Sala 2  
Caixa Postal 26, CEP. 85.960-000  
Marechal Candido Rondon - Paraná.